



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= LEI Nº10/83, DE 15 DE SETEMBRO DE 1983 =

Denomina-se ADELINO ALVES MACHADO A RUA QUE MENCI  
ONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JA-  
NEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

- ART. 1º - Denomina-se "ADELINO ALVES MACHADO", a Rua que vai da  
Praça Prefeito José Augusto Py, até a divisa do Se-  
nhor Jadir Teixeira Rosalino com o Senhor Aristides  
Borges Machado, em Euclidelândia, 3º Distrito deste  
Município.
- ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 1983.

  
WILDO GUZZO

PREFEITO MUNICIPAL=